



Institui no âmbito do Município de São Paulo o programa de saúde “Cuidando de Quem Cuida”, cria a carteira de identificação do cuidador, e dá outras providências.

Art. 7º O Poder Executivo deverá elaborar regulamentação acerca dos procedimentos e critérios para que o cuidador obtenha a carteira que trata o art. 6º.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Art. 8º - A carteira de que trata o art. 6º garante a seu titular atendimento prioritário análogo à pessoa com deficiência em toda a circunscrição do Município de São Paulo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que objetiva instituir no âmbito do Município de São Paulo o programa de saúde “Cuidando de Quem Cuida”, criar a carteira de identificação do cuidador.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

As dificuldades enfrentadas pelos cuidadores de pessoas com deficiência ou de pessoas acamadas, são enormes, haja vista que precisam dispor integralmente do seu tempo para cuidar de outra pessoa. Com isso, esses cuidadores encontram dificuldades para conseguir atendimento, já que não dispõe de quase nenhum tempo livre.

A identificação dos cuidadores e/ou responsáveis, se dará por meio de uma Carteira de Identificação, que será fornecida pela Prefeitura. Nesta Carteira conterá a identificação do titular, bem como CPF e RG.

A saúde do cuidador é tão importante para o próprio, quanto para a pessoa necessitada de ajuda, pois sem o estado de saúde adequado, há o impacto nos cuidados prestados. Zelar pela saúde do responsável/cuidador de uma pessoa com deficiência, significa, também, zelar pela vida do próprio munícipe com deficiência.

Ante a relevância da matéria, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)